
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 188/2019
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 108/2019
Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E COLETIVA EPC'S, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... n°..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso a página www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2019.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefone (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime o município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 188/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 108/2019

Tipo: menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E COLETIVA EPC'S, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 29-11-2019 a partir das 9h

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 29-11-2019 às 9h 30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito na Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou telefone (31) 3688-1320.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 188/2019
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 108/2019
Tipo: Menor preço por item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	19
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	22
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I.....	26
ANEXO II.....	41
ANEXO III.....	42
ANEXO IV.....	43
ANEXO V.....	44
ANEXO VI.....	45
ANEXO VII.....	46
ANEXO VIII.....	61
ANEXO IX.....	71

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 188/2019
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 108/2019

1. PREÂMBULO

1.1. **O município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio de Licitação, nomeado pela Portaria n° 1040 de 15/01/2019, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 0188/2019**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 0108/2019**, do tipo **menor preço por item**, sendo que a disputa para os itens 01 a 14 se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, conforme preceitos da Lei Municipal n° 3.222/2011 e disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho 2002, do Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do município de Lagoa Santa/MG, Sr. André Luiz Fernandes, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n° 1040 de 15/01/2019

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Gestão e demais Secretarias Municipais do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão presencial o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E COLETIVA EPC'S, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 02 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido

junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no Quadro de Avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2 Em consórcio;

5.3.2.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5 Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-à às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia do ato constitutivo (estatuto, contrato social) e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 9h às 9h 30min do dia **29-11-2019**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao pregoeiro cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório:**

6.2.1 Cópia da carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar

nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação e os da proposta comercial deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019
Pregão Presencial RP nº 108/2019

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019
Pregão Presencial RP nº 108/2019

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

7.2. Os envelopes poderão ser remetidos pelos correios ou outro meio de entrega, acompanhados dos documentos exigidos no item 6, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto do subitem 6.1, não se responsabilizando o município pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;

8.1.3 **Preço unitário e total do item;**

8.1.4 Registros junto a ANVISA dos produtos cosméticos (creme protetor solar e creme protetor contra agentes químicos), em conformidade com as resoluções: RDC nº 237, de 22 de agosto de 2002 e RDC N° 30, DE 1 DE JUNHO DE 2012 e, compatível com o objeto da presente licitação para os itens 30 e 31 da solicitação nº. 4022.

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.6. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.10. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.11. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.12. O arquivo deverá ser gravado em CD-R/ Pen-Drive e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.2. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2. *Qualificação Econômico-Financeira*

9.2.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei

Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

9.2.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.2.1. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

9.2.2.3. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculos anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

9.2.2.4. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.2.2.5. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Micro ou Pequenas Empresas (ME/EPP), bem como os Empresários Individuais, e/ou Micro Empreendedor Individual – MEI estão dispensados de apresentar a documentação relativa ao subitem 9.2.2 e seus

subitens, devendo apresentar em substituição a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.

9.6. **Regularidade Técnica**

9.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

9.6.2. Alvará de Licença e Funcionamento do Estabelecimento, emitido pela Prefeitura do domicílio da sede do licitante.

9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregão.

9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes de propostas comerciais de licitantes inabilitados.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das propostas comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pela equipe de apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou cópia ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda autenticados pela equipe de apoio e pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório

10.2.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no pregão.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste pregão deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a equipe de apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, a ME e EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado a ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verificar-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, sendo adjudicado a ele o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no Setor de Licitação no Centro Administrativo desta Prefeitura, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, no horário de 08h às 11h e de 14h as 17h, a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Preço, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, mantendo os descontos proporcionais para cada um dos itens** em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

10.4.9.1 O licitante vencedor deverá encaminhar ao pregoeiro a proposta comercial, ajustada ao prazo final no preço máximo de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão sob pena de desclassificação.

10.4.9.2 O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pelo pregoeiro.

10.4.10. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. Os licitantes interessados em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.12. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.13. Decididos os recursos ou transcorrido, *in albis*, o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes constando a documentação de habilitação.

10.4.14. O pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. Dos itens restritos à participação de ME ou EPP.

10.5.1. Os itens 01 a 14 serão reservados exclusivamente à participação de ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

10.5.1.1. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1. § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

10.5.1.1.2. § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3. § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4. § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

10.5.1.2.1. I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

10.5.1.2.2. II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas de pequeno porte sediados local ou

regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3. III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4. IV - A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5. V - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.5.2. Os itens restritos à participação de ME, EPP, caso não atenda as disposições acima, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhadas via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

11.2 Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

11.3.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, aos cuidados do pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 17h, onde será emitido comprovante de recebimento, ou encaminhados via email (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes por meio de correio eletrônico.

11.10 O município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçadas por meio postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A ata de registro de preço será válida pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, §4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01/10/2018.

13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o art. 40, inciso II e o art. 64 da Lei Federal 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3.2. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos,

declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo IX deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

13.4. De acordo com as disposições do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.2.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;

13.4.2.2. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.4.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.2.4. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto Municipal 2454/2013.

13.4.2.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.2.6. Havendo mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Gestão e demais Secretarias Municipais do Município de Lagoa Santa, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – especificação do objeto- termo de referência, deste edital.

13.7. O município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2019, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
90	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
103	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
204	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
216	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
224	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
231	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00
241	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
247	02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.30.00
261	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
290	02.04.04.18.452.0032.2014.3.3.90.30.00
292	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
297	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00
317	02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00
322	02.04.04.18.541.0026.2047.3.3.90.30.00
373	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
661	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
677	02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
708	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
723	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
731	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
739	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
766	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
806	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
813	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
820	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
824	02.06.01.10.303.0040.2214.3.3.90.30.00
830	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
836	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
845	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
853	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
859	02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00

864	02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00
870	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
899	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
946	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
961	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
995	02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00

14.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.1.8. Anexo VIII – Minuta Contrato

16.1.9. Anexo IX – Declaração Conta Bancaria

16.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “proposta comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar

obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não implica, necessariamente contratação, podendo o município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. O município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 14 de novembro de 2019.

**André Luiz Fernandes
Pregoeiro**

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório Nº 188/2019
Pregão Presencial RP nº 108/2019
Vigência: 12 (doze) meses
Tipo: menor preço por item

1 – DO OBJETO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E COLETIVA EPC'S, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

***Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os itens 01 a 14, serão reservados exclusivamente à participação de ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.**

Os itens restritos à participação de ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 10.5 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
*01	250	UN	AVENTAL CONFECCIONADO EM LONA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LONA, COM TIRAS EM LONA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, PRESAS POR MEIO DE COSTURA. TAMANHO: 1,0 M DE ALTURA COM 0,60 M;
*02	25	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM RASPA COM TIRAS PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA TAMANHO UNICO.
*03	1.300	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL MEDIDA 120 CM X 70 CM PROTEÇÃO FRONTAL DO USUÁRIO CONTRA RISCOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E FÍSICOS. AVENTAL FABRICADO EM PVC COM FORRO BRANCO EM POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,30 MM, COM TIRA NO PESCOÇO E TIRAS LATERAIS PARA AMARRAR FIXADAS NO AVENTAL. MEDIDA 120 CM X 70 CM
*04	150	UN	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA LOCOMOTIVA ENCERADA COM FIO 10 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,43 M X 0,32M X 0,15 M NA COR VERDE FLORESTA, FUNDO REFORÇADO COM ALÇA DE ALGODÃO TRANÇADA DE ALGODÃO 50MM, REGULAGEM NA ALÇA E PROTETOR DE OMBRO MACIO E ACOLCHOADO, ABERTURA E

			FECHAMENTO EM ZÍPER, E CURSOR Nº 08 FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSOR Nº08 E ACABAMENTO COM TNT Nº60. ABERTURA PRINCIPAL NO CENTRO, FITA DE ALGODÃO DE 50 MM CIRCULANDO E REFORÇANDO TODA A PARTE EXTERNA DA BOLSA, CONTENDO UM COMPARTIMENTO INTERNO PARA FERRAMENTA. - UM BOLSO FRONTAL CHAPADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,43M X0, 32M COM ABERTURA E ZÍPER A 25 CM DE ALTURA. -UM BOLSO FRONTAL FLUTUANTE CONFECCIONADO EM MATERIAL CÓRDOBA E FORRADO COM LONA FIO 10 MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,21M X 0,37M X 0,04M, COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº8, CONTENDO LOGOMARCA (S) EM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES O BRASÃO DA PMLS E OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE. ALÇA LONGA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M DE ALGODÃO TRANÇADO DE 50 MM, COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA PARA OS OMBROS, ALÇA COM REGULADOR E FIXADOR REMOVÍVEL. - DOIS BOLSOS LATERAIS COM FUNDO MEIA LUA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 28 X 9 CM. A BOLSA NÃO DEVERÁ PESAR MAIS DE 01 (UM) QUILO, NA LATERAL DA BOLSA UM BOLSO PARA COMPORTAR 01 GARRAFA DE ÁGUA (SQUEEZER) A IDENTIFICAÇÃO TERÁ : BRAZÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.
*05	250	PAR	BOTA DE SEGURANCA EM PVC BRANCA TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR BRANCA; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÕES DIVERSAS
*06	150	PAR	BOTA DE SEGURANCA EM PVC CANO CURTO - COR PRETA TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR PRETA; SEM BICO DE AÇO; CANO CURTO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÕES DIVERSAS.
*07	430	PAR	BOTA DE SEGURANCA EM PVC CANO LONGO - COR BRANCA CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA (CANO LONGO), VULCANIZADA DE BOA QUALIDADE. COR: BRANCA COM FORRO DE ALGODÃO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO CANO 35 CM, NUMERAÇÃO DA BOTA IMPRESSA NO SOLADO EM ALTO RELEVO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDITO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NOME DO FABRICANTE, GRAVADOS EM CARACTERES INDELÉVEIS NOS DOIS PÉS. NUMERAÇÕES DIVERSAS
*08	500	PAR	BOTA DE SEGURANCA EM PVC CANO LONGO - COR PRETA CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA (CANO LONGO), VULCANIZADA DE BOA QUALIDADE. COR: PRETA COM FORRO DE ALGODÃO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO CANO 35 CM, NUMERAÇÃO DA BOTA IMPRESSA NO SOLADO EM ALTO RELEVO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDITO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NOME DO FABRICANTE, GRAVADOS EM CARACTERES INDELÉVEIS NOS DOIS PÉS. NUMERAÇÕES DIVERSAS
*09	250	PAR	BOTA DE SEGURANCA EM PVC PRETA BOTA DE SEGURANCA;

			TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR PRETA ; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÕES DIVERSAS
*10	230	PAR	BOTINA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS, PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE OBJETOS PESADOS E IMPACTOS FRONTAIS. MODELO: BOTINA COM ELÁSTICO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA LISA, HIDROFUGADA, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, CANO ACOLCHOADO EM ESPUMA, FORRADOS EM VAQUETA VESTUÁRIO CURTIDA AO CROMO, FORRO DA GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇANATURAL; PALMILHA: PALMILHA DE LIMPEZA BACTERICIDA;REMOVÍVEL ALMA: EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO: EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM ENTRESSOLA EM POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE E SOLA EM POLIURETANO COMPACTO, ANTIDERRAPANTE. BIQUEIRA: COMPOSITE, UM COMPOSTO FORMADO POR FIBRA DE CARBONO, VIDRO E POLIÉSTER ESPECIAL, SEM COMPONENTES METÁLICOS.CONTRAFORTE: TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS: EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA:REFORÇADAS; COR: PRETA. NUMERAÇÕES DIVERSAS
*11	150	PAR	BOTINA DE SEGURANCA COURO NOBUCK E SOLADO BIDENSIDADE BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK COM FECHAMENTO COM CADARÇO. CONTA COM PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL, FACILITANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. INDICADA PARA PROTEÇÃO ELETRICA E MECANICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE SEM BICO DE AÇO. COR CAFÉ.NUMEROS DIVERSOS
*12	800	PAR	BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO. BICO SEM AÇO. FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA RESISTENTE À PERFURAÇÃO. SÓLADO DE PU, BIDENSIDADE. COR: PRETO. NUMERAÇÕES DIVERSAS
*13	650	UN	CALCA ELASTICO E CORDAO - COR BRANCA CALÇA COM BOLSOS TRASEIROS E 2 BOLSOS DIANTEIROS. TECIDO: BRIM, TAMANHO G, COR BRANCA.
*14	2.200	UN	CALCA ELASTICO E CORDAO - COR CINZA CALCA ELASTICO E CORDAO, COM 2 BOLSOS TRASEIROS E 2 BOLSOS DIANTEIROS. TECIDO: BRIM. COR CINZA. BRASAO MUNICIPAL EM IMPRESSÃO DIGITAL NA COR PRETA NO BOLSO TRASEIRO.TAMANHOS DIVERSOS
15	1.150	PAR	CALCADO DE SEGURANCA TIPO SAPATO MASCULINO (VISITA DOMICILIAR) PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO (MASCULINO), FECHAMENTO EM ELÁSTICO NA

			COR PRETA 6 MM, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, ACOLCHOADO COM ESPUMA PU 8 MM, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA NO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.. NUMERAÇÕES DIVERSAS
16	500	UN	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TENIS EM EVA - BRANCO CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TÊNIS FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA OU BEGE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES abrasivos e escoriastes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Atende plenamente as exigências das Normas NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde e deve possuir CA. Numeração 34 a 46, será definida no pedido de compra.
17	850	UN	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TENIS EM EVA - PRETO CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TÊNIS FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA OU BEGE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. ATENDE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NR-32 DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DEVE POSSUIR CA. NUMERAÇÃO 34 A 46, SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA.
18	3.800	UN	CAMISA EM MALHA PV - COR BRANCA CAMISA EM MALHA PV (67% POLIÉSTER /33% VISCOSE SILKADA, PADRÃO ADULTO DECOTE EM "V", MALHA NA COR BRANCA; COM SILK DO BRASÃO MUNICIPAL EM 6 CORES NA FRENTE, COMPRIMENTO 86 CM, LARGURA 67 CM. DEVERÁ VIR COM ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO, FABRICANTE E TIPO DE TECIDO. TAMANHOS DIVERSOS.
19	200	UN	CAMISA POLO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - COR BRANCA COM GOLA E BOLSO NA COR: BRANCA, EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) NO BOLSO DA FRENTE: BRAZÃO: MUNICIPAL, SUPERVISÃO DE CAMPO, NA MANGA AO LADO: AGENTE DE ENDEMIAS. LOGOMARCA (S) EM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES. TAMANHOS DIVERSOS.
20	4.000	UN	CAMISA POLO BRANCA MODELO UNISSEX, BRANCA RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS CONSERVANDO AS CORES, ABOTOAMENTO 2 BOTOES, MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COM GOLA EM POLIESTER, MANGA CURTA,

			BOLSO COM LOGOTIPO COLORIDO DA PREFEITURA TIPO SILK SCREEAN (03 CORES). TAMANHOS DIVERSOS.
21	4.000	UN	CAMISA POLO EM MALHA PV - COR AZUL MARINHO (67% POLIESTER 33% VISCOSE) COM GOLA E BOLSO NA COR AZUL MARINHO, NO BOLSO DA FRENTE BRASÃO MUNICIPAL EM IMPRESSÃO DIGITAL 04 CORES E COM ETIQUETA DE TAMANHO. TAMANHOS DIVERSOS.
22	300	UN	CAMISETA EM MALHA FRIA MANGA CURTA - COR BRANCA COR: BRANCA DE GOLA REDONDA, NA FRENTE DESENHO DO BRASÃO MUNICIPAL, EM VOLTA DO DESENHO ESCRITA: EU COMBATO A DENGUE, EM BAIXO DA ILUSTRAÇÃO: E VOCE? ATRÁS DA BLUSA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DE LAGOA SANTA OBS: TODA ESCRITA EM VERMELHO COM O BRAZÃO DA PREFEITURA CENTRALIZADO NAS COSTAS CONTENDO LOGOMARCA (S) EM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES O BRASÃO DA PMLS E OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHOS DIVERSOS.
23	300	UN	CAPA DE SEGURANCA A CAPA É COMPOSTA DE PEÇA ÚNICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO EM PVC EM AMBOS OS LADOS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MM, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA COR AMARELA. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES DE PRESSÃO, NO MÍNIMO. MANGA QUE PERMITA AMPLO MOVIMENTO. AS COSTURAS DEVEM SER SELADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, PROPORCIONANDO A MESMA IMPERMEABILIDADE DO TECIDO. TAMANHOS DIVERSOS.
24	02	UN	CAPACETE - TAMANHOS 60. COR: BRANCA. MODELO: ARTICULADO COM QUEIXEIRA MÓVEL, ESCAMOTEÁVEL E BASCULANTE. QUEIXEIRA INJETADA EM TERMOSTÁTICO ABS DE ALTO IMPACTO, COM TRAVAS EM MATERIAL PLÁSTICO E METAL. PINTURA NA COR BRANCA, TINTA POLIURETANA BI-COMPONENTE E COM ACABAMENTO EM VERNIZ COM PROTEÇÃO UV. VISEIRA: VISEIRA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO CRISTAL (EXTERNA), POLICARBONATO ESCURECIDO (INTERNA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM (AMBAS). VENTILAÇÃO: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR E TRASEIRA DO CAPACETE. PROTEÇÃO: MAXILAR DE ESPESSURA MÍNIMA 10,0 MM. PROTEÇÃO AURICULAR DE ALTA RESISTÊNCIA. PROTEÇÃO INTERNA EM POLIETILENO EXPANDIDO E FORRADO COM ESPUMAS DE POLIÉSTER. O TECIDO EM DUPLAGEM DA ESPUMA COM ANTIALÉRGICO. JUGULAR: CINTA JUGULAR EM POLIPROPILENO, LARGURA MÍNIMA DE 25,0 MM. SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO MICROMÉTRICO COM ACABAMENTO ANTI-OXIDANTE. ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 203/2006 DO CONTRAN E NORMA NBR 7471/2001.
25	150	UN	CHAPÉU EM TECIDO JEANS MODELO AUSTRALIANO ,ABA DE 8CM, COR: VERDE FLORESTA, COM ESTAMPA NA FRENTE. SEMSA- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, NA COR BRANCA .
26	20	UN	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: POSSUI DUAS ARGOLAS DUPLAS FORJADA PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. 01 ARGOLA FORJADA PARA POSICIONAMENTO NAS COSTAS. 03 FIVELAS DE

			ENGATE RÁPIDO (PERNAS E CINTURA). REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL. PORTA FERRAMENTAS DE 24 MM. ALMOFADA DE 130 MM LARGURA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. ALMOFADA 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS. REGULADOR DE DISTÂNCIA EM AÇO INOX, TIPO "BOLA", COM CORDA POLIAMIDA 16 MM, REVESTIDA COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO E MOSQUETÃO FORJADO DUPLA-TRAVA.
27	30	UN	COLETE DE SEGURANCA - CONFECCIONADO EM PVC FORRO DE POLIESTER . COMPOSTO COM DUAS TIRAS QUE FAZ O FORMATO EM "X" COM FECHAMENTO E REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA LUMINOSIDADE AFIXADAS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E COSTAS.
28	80	UN	COLETE EM OXFORD - COR VERDE FLORESTA DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE DO COLETE. CORDÃO NA COR PRETA NA PARTE INFERIOR PARA FRANZIR. ZÍPER DE JAQUETA PARA FECHAR O COLETE. SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA) E NA FRENTE DO LADO DIREITO EM BRANCO EM CAIXA ALTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SERIGRAFADO ATRÁS EM AMARELO EM CAIXA ALTA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- COMBATE À DENGUE. MODELO DE SERIGRAFIA SER ENCAMINHADO JUNTO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. TAMANHOS DIVERSOS
29	02	PAR	COTOVELEIRAS - COTOVELEIRA ARTICULADA, NA COR PRETA, COMPOSTA DE 2 PARTES DE DESIGN ASSIMÉTRICO, EM TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A IMPACTOS. ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE PINO OU PARAFUSO METÁLICO. FORRAÇÃO EM EVA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR QUE GARANTA EXCELENTE CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO, SEM A POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DA COTOVELEIRA EM RELAÇÃO À FORRAÇÃO E AO COTOVELO E/OU BRAÇO. AJUSTE ATRAVÉS DE 2 CINTAS ELÁSTICAS COM VELCRO MACHO/FÊMEA SENDO UMA NA PORÇÃO SUPERIOR AO COTOVELO E OUTRA NA PORÇÃO INFERIOR AO COTOVELO NA COR PRETA, SEM LOGÔMARCAS OU PUBLICIDADE. DEVERÁ PROMOVER PROTEÇÃO DO COTOVELO E ANTEBRAÇO.
30	300	UN	CREME PROTETOR DE SEGURANCA CONTRA AGENTES QUIMICOS PARA AS MAOS PROTEGER A PELE CONTRA PRODUTOSE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS, NÃO SENDO NECESSÁRIOS OUTROS TIPOS DE CREME. CREME PARA PROTEÇÃO DA PELE, SEM SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. TESTADO E APROVADO COMO BARREIRA QUÍMICA, CONTRA: ÁGUA RESISTENTE: PRODUTOS E SUBSTÂNCIASOLÚVEIS OU A BASE DE ÁGUA QUE IRRITAM A PELE TAIS COMO: ÓLEOS DE CORTE, ARGAMASSA E CIMENTO. o ÓLEO RESISTENTE: PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS LIPOSSOLÚVEIS, GRAXAS, ÓLEOS, COLAS, VERNIZES, GASOLINA, SOLVENTES E LUBRIFICANTES. o PINTURA: PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS EM TRABALHOS DE PINTURAS TAIS COMO: TINTAS, ACETONA, AGUARRÁZ, MEC (METILETILCETONA) E DETERMINADOS TIPOS DE THINNERS. EMBALAGEM: COM 200 GRAMAS.

31	4.000	UN	CREME PROTETOR SOLAR FPS 60 PROTEÇÃO DA PELE CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB. BLOQUEADOR SOLAR TIPO LOÇÃO COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO DE 60; COM COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICAS E QUÍMICAS AOS RAIOS UV, DEVENDO SER DE AMPLO ESPECTRO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODORE SUAVE E AGRADÁVEL, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS ("OILFREE"), ANTI-ALÉRGICO, NÃO COMEDOGÊNICO; NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS; EMBALAGEM 120 GRAMAS.
32	20	UN	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS PARA CABO DE AÇO PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDA DE NÍVEL. DISPOSITIVO TRAVA-QUEDA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM AÇO (INOX), COM LIGAÇÃO ENTRE O DISPOSITIVO E O CINTURÃO FEITA ATRAVÉS DE CORRENTE DE ELOS EM AÇO, FIXOS NAS EXTREMIDADES DA CORRENTE. O SISTEMA TRAVA QUEDAS DEVE POSSUIR TRAVAINTERNA ARREDONDADA E É UTILIZADO COM CABO DE AÇO DE 8 MM DE DIÂMETRO.
33	30	PAR	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL SERIE 7500 COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SERIE 7500 3MM FILTRADOR QUE OPERA COM FILTROS DUPLOS
34	420	UN	JALECO COM MANGAS CURTAS - COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD SINTÉTICO 100 % POLIÉSTER DE MANGAS CURTAS, BRANCO, COM 1 BOLSO SUPERIOR NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO, ESTE SILKADO COM BRASÃO DA PREFEITURA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES SEM GOLA, LOGOMARCA EM IMPRESSO DIGITAL 4 CORES. TAMANHOS DIVERSOS.
35	02	PAR	JOELHEIRAS - JOELHEIRA ARTICULADA, NA COR PRETA, COMPOSTA DE 2 PARTES DE DESIGN ASSIMÉTRICO, EM TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A IMPACTOS. ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE PINO OU PARAFUSO METÁLICO. O MECANISMO DE ARTICULAÇÃO DA JOELHEIRA DEVE SER PROJETADO DE FORMA QUE A SUA UTILIZAÇÃO NÃO CAUSE DANOS À PINTURA DA MOTOCICLETA, PARA ISSO OS PINOS OU PARAFUSOS METÁLICOS DEVEM TER PROTETORES DE FABRICA. FORRAÇÃO EM EVA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR QUE GARANTA EXCELENTE CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO, SEM A POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DA JOELHEIRA EM RELAÇÃO À FORRAÇÃO E À PERNA. AJUSTE ATRAVÉS DE 3 CINTAS ELÁSTICAS COM VELCRO MACHO/FÊMEA NA COR PRETA, SEM LOGOMARCAS OU PUBLICIDADE. DEVERÁ PROMOVER PROTEÇÃO DO JOELHO E PERNA.
36	600	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. G LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. CA Nº 15.112. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.
37	600	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. M LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO

			TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. CA Nº 15.112. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO.
38	600	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. P LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. CA Nº 15.112. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.
39	20	UN	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO ÚNICO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CORTES POR FACAS MANUAIS E OBJETOS CORTANTES SIMILARES. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL ATÓXICO, DE CINCO DEDOS. BRACELETES AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE PRESILHAS E BOTÕES.
40	100	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO - TAMANHO DO PUNHO: 7CM. LUVA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO OU EXTERNO NA PALMA E DEDOS, TIRA ENTRE POLEGAR E INDICADOR. COSTURA EM LINHA DE NYLON OU ALGODÃO. MODELO CLUTE (COM COSTURA NO DORSO) UTILIZADA PARA SERVIÇOS DE METALURGIA EM GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO EM GERAL. MODELO GUNN, UTILIZADA PRINCIPALMENTE NOS SERVIÇOS DE SOLDAS EM GERAL.
41	100	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO - TAMANHO DO PUNHO: 15CM - LUVA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO OU EXTERNO NA PALMA E DEDOS, TIRA ENTRE POLEGAR E INDICADOR. COSTURA EM LINHA DE NYLON OU ALGODÃO. MODELO CLUTE (COM COSTURA NO DORSO) UTILIZADA PARA SERVIÇOS DE METALURGIA EM GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO EM GERAL. MODELO GUNN, UTILIZADA PRINCIPALMENTE NOS SERVIÇOS DE SOLDAS EM GERAL.
42	100	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO - TAMANHO DO PUNHO: 20CM - LUVA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO OU EXTERNO NA PALMA E DEDOS, TIRA ENTRE POLEGAR E INDICADOR. COSTURA EM LINHA DE NYLON OU ALGODÃO. MODELO CLUTE (COM COSTURA NO DORSO) UTILIZADA PARA SERVIÇOS DE METALURGIA EM GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO EM GERAL. MODELO GUNN, UTILIZADA PRINCIPALMENTE NOS SERVIÇOS DE SOLDAS EM GERAL.
43	1.000	PAR	LUVA DE SEGURANCA CONTRA AGENTES MECANICOS (ALGODAO PIGMENTADA) PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES PERFUROCORCORTANTES. PAR DE LUVAS COM PUNHO, TRICOTADA 4 FIOS, 100% ALGODÃO COM PUNHO ELÁSTICO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, GRANDE FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO, SEM COSTURA. OS PIGMENTOS EM PVC NO FORMATO BOLA, FIRMEMENTE ADERIDOS AOS FIOS TAMANHO G
44	1.100	PAR	LUVA DE SEGURANCA CONTRA AGENTES QUIMICOS (NITRILICA) TAM G LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX

			NITRÍLICO FOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COM ESPESSURA MÍNIMA: 0,56 MM, TAMANHO G . COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS.
45	1.100	PAR	LUVA DE SEGURANCA CONTRA AGENTES QUIMICOS (NITRILICA) TAM M LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO FOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COM ESPESSURA MÍNIMA: 0,56 MM, TAMANHO M COR: AMARELA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS.
46	500	PAR	LUVA DE SEGURANCA CONTRA AGENTES QUIMICOS (NITRILICA) TAM P LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO FOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COM ESPESSURA MÍNIMA: 0,56 MM, TAMANHO P .COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS.
47	3.000	PAR	LUVA DE SEGURANCA LATEX CANO LONGO RANHURADA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TRABALHOS ONDE ESTEJA ENVOLVIDO O MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. A LUVA 100% BORRACHA LÁTEX. POSSUIR EXCELENTE ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA. SUA PALMA ANTIDERRAPANTE PARA SEGURANÇA SUPERIOR EM SITUAÇÕES MOLHADAS. O PUNHO LONGO PRENDE-SE AO ANTE-BRAÇO DO USUÁRIO, PRÓXIMO AO COTOVELO, EVITANDO QUE LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA. COMPRIMENTO MÍNIMO:320 MM EXPESSURA:0,60 MM. TAMANHO G
48	50	PAR	LUVA DE SEGURANCA PARA SANEAMENTO EQUIPAMENTO DE MANUSEAMENTO E MATERIAIS ABRASIVOS REVESTIDO COM ÓLEO, GRAXA, ÁCIDOS E SOLVENTES. MANUSEAR ÓLEOS, ÁCIDOS, CÁUSTICOS E ÁLCOOIS, MANUTENÇÃO SOLVENTES ORGÂNICOS FORTES. MANUTENÇÃO DE ESGOTOS, SANEAMENTO. O PROCESSAMENTO QUÍMICO, REFINO DE PETRÓLEO E PETROQUÍMICA. RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. Revestimento CONFORTÁVEL PROPORCIONA FLEXIBILIDADE. CANO LONGO COM COMPRIMENTO TOTAL DA LUVA DE 70CM; COMPOSTO DE PVC PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE MESMO A BAIXAS TEMPERATURAS
49	3.000	PAR	LUVA NITRILICA 3/4 COM ALGODAO CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA, A LUVA OFERECE BOA RESISTENCIA ABRASIVA E PROTEGE AS MÃOS EM TRABALHOS COM OLEOS, GRAXAS, ACIDOS E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS O DORSO PARCIALMENTE VENTILADO E O FORMATO ANATOMICO PROPORCIONAM CONFORTO PARA LOGOS PERIODOS DE USO.

50	700	UN	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO PARA PINTURA CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO E ATUA NA PROTEÇÃO CONTRA PARTICULAS E SUBSTANCIAS TÓXICAS OU ALERGICAS DE ORIGEM SINTETICA OU ORGANICAS COM CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO E ZIPER E AJUSTE EM ELASTICO NA BARRA E NAS MANGAS, NA COR BRANCA. TAMANHOS DIVERSOS.
51	20	UN	MACACAO DE SANEAMENTO ACOPLADO COM LUVAS E BOTAS CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON, POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO "CANGURU", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG; CALÇADOS DO 36 AO 46 , COR AMARELO.
52	15	UN	MACACAO EM BRIM TAM 44 DE QUALIDADE RESISTENTE, NA COR VERDE FLORESTA PADRÃO FUNASA, (PADRÃO RGB: G76 + B121) - MACACÃO COM BOTÕES, MANGAS CURTAS, CONFECCIONADO EM BRIM COM BOLSO NA FRENTE COM ESCRITA EM BORDADO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, NAS COSTAS
53	15	UN	MACACAO EM BRIM TAM 48 DE QUALIDADE RESISTENTE, NA COR VERDE FLORESTA PADRÃO FUNASA, (PADRÃO RGB: G76 + B121) - MACACÃO COM BOTÕES, MANGAS CURTAS, CONFECCIONADO EM BRIM COM BOLSO NA FRENTE. NAS COSTAS ESCRITA EM BORDADO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS .
54	05	UN	MASCARA DE SEGURANCA PARA TRABALHOS COM SOLDA FABRICADA EM POLIPROPILENO, VISOR ARTICULADO PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA RADIAÇÃO E IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM. MOLDADA EM CELERON, PEÇA ÚNICA COM VISOR DUPLO ARTICULADO, COROA DE POLIETILENO ARTICULADA E COM REGULAGEM POR MEIO DE CATRACA. ACOMPANHADA DE LENTE NA TONALIDADE N.º12 E 2 LENTES INCOLOR
55	2.000	UN	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL COM RESPIRADOR PROTEGE CONTRA POEIRAS E NEVOAS PFF1: RESPIRADORES SEM MANUTENÇÃO DESCARTÁVEIS, EM PEÇA SEMI-FACIAL DOBRÁVEL. A ESPESSURA DO RESPIRADOR DEVE FICAR ENTRE 2 A 5 MM, POSSUINDO 2 TIRANTES ELÁSTICOS GRAMPEADOS EM PONTOS DIFERENTES PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE 5 MM, E BORDA DE VEDAÇÃO COM EXCELENTE ACABAMENTO, A PEÇA METÁLICA PARA AJUSTE AO NARIZ DEVE SER RESISTENTE E BEM FIRME AO CORPO DA MÁSCARA, DE MANEIRA A NÃO SAIR FACILMENTE. UTILIZADOS PARA OFERECER PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.
56	30	UN	OCULOS DE SEGURANCA (AMPLA VISAO) ÓCULOS DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBAÇANTE. ARMAÇÃO CINZA COBERTA COM SILICONE, TIRANTE ELÁSTICO

			REGULÁVEL, CARACTERÍSTICA : LENTES EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LIQUÍDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, POSSUI SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, AMPLA VISÃO OFERECENDO PROTEÇÃO ALEM DOS MODELOS COMUNS, COM TIRANTE ELÁSTICO QUE PERMITE AJUSTE , COR: INCOLOR
57	200	UN	OCULOS DE SEGURANCA SPY ÓCULOS DE SEGURANÇA SPY LENTE EM POLICARBONATO ULTRALEVE. DESENHO AERODINÂMICO .ANTI-IMPACTO FILTRO UV .HASTES FLEXÍVEIS. COR DA LENTE: INCOLOR.
58	50	PAR	PERNEIRA DE SEGURANCA PAR PAR DE PERNEIRAS CONFECCIONADAS EM COURO SINTÉTICO (BEDIN) DE 15 MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, EM PEÇA ÚNICA (PARA SOBREPOR SOBRE VESTIMENTA - SEM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO), CONTENDO TRÊS LÂMINASDE AÇO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, DE 16 CM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESSURA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS FUROS LATERAIS PARA RESPIRO.
59	60	UN	PLACA DE SINALIZACAO DOBRAVEL PARA PISO MOLHADO FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA ANATÔMICA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS : 65 X 28CM. COR: AMARELO. LEGENDA DA PLACA: CUIDADO - PISO MOLHADO.
60	300	PAR	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANCA (TIPO INSERCAO) DEVE SER COMPOSTO DE TRÊS FLANGES DE SILICONE, ONDEA PRIMEIRA, A SEGUNDA E AMACIÇAS E CÔNICAS, VIRADAS PARA TRÁS, MOLDADAS, FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTESCANAIS AUDITIVOS, EM CORES VARIÁVEIS. OS PLUGS DEVEM POSSUIR CORDÃO DE INTERLIGAÇÃO DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO. A ATENUAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 14 DB(A) NRRSF.
61	40	PAR	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA PROTETOR AURICULAR ACOLCHOADO COM ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE RUÍDO EM LOCAIS COM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE NRRSF MÍNIMO DE 17 DB(A), FORMADO POR 2 (DUAS) CONCHAS ALMOFADA EXTERNA, MACIA PREENCHIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, DE CERCA DE 100 CM² DE ÁREA E 10 MM DE ESPESSURA E 2 (DUAS) HASTES INDIVIDUAIS EM MATERIAL PLÁSTICO.
62	10	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL TAM G PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.CORPO MOLDADO, EM SILICONE COM DUAS ABERTURAS LATERAIS, UMA DE CADA LADO, E UMA ABERTURA FRONTAL, ATRAVÉS DAS QUAIS SE ENCAIXA, INTERNAMENTE, UM SUPORTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. O SUPORTE DEVE APRESENTAR NAS LATERAIS DA PEÇA, DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO PARDOS FILTROS

			(QUÍMICOS, COMBINADOS, MECÂNICOS), E UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CADA LADO DA PEÇA DEVERÁ EXISTIR DOIS TIRANTES ELÁSTICOS DOTADOS DE PRESILHAS PLÁSTICAS E UM SUPORTE NA CABEÇA REGULÁVEL.
63	20	UN	TALABARTE "Y" TALABARTE Y COM DOIS GANCHOS DE AÇO, ABERTURA 55MM DUPLA TRAVA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER + GANCHO DE AÇO ABERTURA 20MM DUPLA TRAVA PARA CONEXÃO AO CINTO.
64	1.500	UN	TOUCA CAPILAR PROTETORA PROTEÇÃO DA QUEDA DE CABELO NO MANUSEIO DE ALIMENTOS E EVITA O CONTATO DO CABELO COM MÁQUINAS QUE POSSAM COLOCAR EM PERIGO A VIDA DO SERVIDOR. DESCRIÇÃO TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), REDONDA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE). COR: BRANCA TAMANHO: ÚNICO PCT COM 100 UN
65	20	UN	TRAVA-QUEDA - FABRICADO EM AÇO, DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; UTILIZADO PARA CORDA DE POLIAMIDA 16 MM; MOLA DE POSICIONAMENTO; EXTENSÃO EM NYLON.
66	300	UN	VESTIMENTA TIPO BONE ARABE PROTEÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO DE TRABALHO EM CÉU ABERTO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E TAMANHO DA PEÇA. PROTEÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR) DURANTE AS ATIVIDADES DIÁRIAS DE TRABALHO EM CÉU ABERTO DOS USUÁRIOS QUE ESTEJAM EXPOSTOS AOS RAIOS SOLARES; TIPO BONÉ ÁRABE EM BRIM 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, ABA E FECHAMENTO ; FRONTAL COM VELCRO E TAMANHO DA PEÇA

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer as condições básicas para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI's e Coletiva EPC's.

2.2. Conforme subitem 6.3 da Norma Regulamentadora de Saúde e Segurança do Trabalho NR 6, o empregador é obrigado a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI's e EPC's adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.3. A PMLS possui em seu quadro de funcionários profissionais como eletricista, soldador, pintor entre outros e estes durante realização dos serviços estão expostos aos riscos inerentes como choque elétrico, inalação de substâncias tóxicas, queimaduras, mutilação de membros, contaminações, etc.

2.4. O empregador que não cumprir as normas regulamentadoras poderá ser penalizado conforme códigos citados na NR-28 (Norma Regulamentadora Fiscalização e Penalidades) e inclusive no caso de acidentes no trabalho podem caracterizar responsabilidade por nexo de causalidade.

3 - PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

3.1. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Central situado a Avenida Rodoviária, 1313 – Bairro: Vargem do Lobo.

3.2. Sempre em dias úteis no horário de 08:00hs as 14:00hs, devendo ser agendadas através do telefone (31) 3688-1479/3688-1456.

3.3. Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação - EPI) ou no caso de produtos importados, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação- EPI).

3.4. Na impossibilidade de cumprir o determinado no item anterior, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar no CA (Certificado de Aprovação- EPI).

3.5. Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.

3.6. Deverão ser entregues, juntamente com os EPI's, cópias dos CA's, que serão consultados na página do MTE para a verificação da autenticidade dos mesmos: www.mte.gov.br.

3.7. O EPI deve atender além dos critérios de proteção e durabilidade, aos critérios de qualidade de acabamento e conforto.

3.8. Os EPI's deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

3.9. Todas as instruções em língua estrangeira deverão ser obrigatoriamente traduzidas para o idioma Português.

3.10. Para os EPI's que necessitem da identificação do logotipo do Município, as amostras deverão ser encaminhadas para a prévia aprovação do setor de Medicina e Segurança do Trabalho, permanecendo as mesmas características técnicas do EPI.

3.11. A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no Maximo 06 meses.

4 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1. Os Gestores de contratos de cada Secretaria serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, devendo executar ainda as seguintes atividades, dentre outras:

4.2. Acompanhar a execução do objeto deste anexo I termo de referência, observando sempre as descrições, especificações, embalagens e marcas dos produtos descritas na ordem de compra;

4.3. Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

4.4. Comunicar aos fornecedores os fatos que exijam medidas corretivas;

4.5. Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do(s) produto(s);

4.6. Atestar as notas fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para liquidação de despesa, acompanhadas das respectivas ordens de compras.

5 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da cópia da autorização de fornecimento. Com exceção dos itens uniformes personalizados devido a especificidade do material que exige tempo para fabricação cujo o prazo será de **25 (vinte e cinco) dias úteis**.

5.2. Fornecer os produtos exatamente como descritos nas ordens de compra (quantidade, descrição/especificação, marca e embalagem).

5.3. No ato do recebimento das mercadorias pelo Almoxarifado será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações e marcas ofertadas.

5.4. Serão rejeitados todos os itens referentes às autorizações de fornecimento, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação.

5.5. Os EPI's e EPC's deverão possuir garantia conforme disposto pelo fabricante e/ou legislação vigente.

5.6. A substituição ou a manutenção dos EPI's e/ou EPC's danificados não poderá exceder a **05 (cinco) dias corridos**, a partir do comunicado realizado pelo **CONTRATANTE**.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, considerando principalmente a data de validade, o material e as quantidades relacionadas.

6.2. A **CONTRATADA** deverá atender além dos critérios de proteção e durabilidade, aos critérios de qualidade de acabamento e conforto. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações serão recusados.

6.3. A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto as mercadoria(s), a nota fiscal que deverá constar o número da autorização de fornecimento e do processo licitatório/ ata de registros de preços a que se refere, acompanhada ainda da **cópia** da respectiva autorização de fornecimento.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Enviar a Cópia da autorização de fornecimento à **CONTRATADA**.

- 7.2. Para os materiais/uniformes personalizados, fica a contratante obrigada a enviar cópia da arte juntamente com a autorização de fornecimento;
- 7.3. Indicar o profissional da equipe de Segurança do Trabalho para acompanhar e receber os EPI's e EPC's;
- 7.4. Comunicar oficialmente a **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, exercendo a fiscalização dos EPI's e EPC's fornecidos, por servidor designado a esse fim e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes.
- 7.5. Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.
- 7.6. Encaminhar as notas fiscais ao setor responsável para realização do pagamento.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. Correrão por conta da **CONTRATADA**, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.
- 8.2. Poderão ser solicitadas amostras de cada EPI'S e EPC'S para verificação junto a equipe técnica do Setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
- 8.3. Na entrega dos EPI's e EPC's, a **CONTRATADA** deverá anexar cópia do C.A. correspondente a cada tipo de equipamento, para controle e auditoria das especificações e da qualidade pelo Profissional de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- 8.4. O não cumprimento do estabelecido neste termo acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis
- 8.5. Para os itens que forem necessários o fornecimento de layouts, o mesmo será encaminhado juntamente com a autorização de fornecimento

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 188/2019
Pregão Presencial RP n° 108/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E COLETIVA EPC'S, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO).

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 0188/2019
PP-Pregão Presencial RP n° 0108/2019

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 188/2019
Pregão Presencial RP n° 108/2019

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E COLETIVA EPC'S, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 188/2019
Pregão Presencial RP n° 108/2019

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 188/2019
Pregão Presencial RP n° 108/2019

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII**Ata de Registro de Preços nº ____ /20__**

Processo Licitatório nº 188/2019
Pregão Presencial RP nº 108/2019
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E COLETIVA EPC'S, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **anexo** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e demais secretarias do município de Lagoa Santa através dos gestores de contrato, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os produtos deverão ter garantia conforme disposto pelo fabricante e/ou legislação vigente.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
90	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
103	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
204	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
216	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
224	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
231	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00
241	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
247	02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.30.00
261	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
290	02.04.04.18.452.0032.2014.3.3.90.30.00
292	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
297	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00
317	02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00
322	02.04.04.18.541.0026.2047.3.3.90.30.00
373	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
661	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
677	02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
708	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
723	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
731	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
739	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
766	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
806	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
813	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
820	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
824	02.06.01.10.303.0040.2214.3.3.90.30.00

830	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
836	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
845	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
853	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
859	02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00
864	02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00
870	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
899	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
946	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
961	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
995	02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG. Com exceção dos itens uniformes personalizados devido a especificidade do material que exige tempo para fabricação cujo prazo será de **25 (vinte e cinco) dias úteis**.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no Almojarifado Central situado a Avenida Rodoviária, 1313 – Bairro: Vargem do Lobo.

b) Sempre em dias úteis no horário de 08h as 14h, devendo ser agendadas através do telefone (31) 3688-1479/3688-1456.

c) Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação - EPI) ou no caso de produtos importados, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação- EPI).

d) Na impossibilidade de cumprir o determinado no item anterior, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma

alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar no CA (Certificado de Aprovação- EPI).

e) Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.

f) Deverão ser entregues, juntamente com os EPI's, cópias dos CA's, que serão consultados na página do MTE para a verificação da autenticidade dos mesmos: www.mte.gov.br.

g) O EPI deve atender além dos critérios de proteção e durabilidade, aos critérios de qualidade de acabamento e conforto.

h) Os EPI's deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

i) Todas as instruções em língua estrangeira deverão ser obrigatoriamente traduzidas para o idioma português.

j) Para os EPI's que necessitem da identificação do logotipo do Município, as amostras deverão ser encaminhadas para a prévia aprovação do setor de Medicina e Segurança do Trabalho, permanecendo as mesmas características técnicas do EPI.

k) A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no Máximo 06 meses.

l) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

m) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

n) As mercadorias constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.

o) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

p) Os Gestores de Contratos de cada Secretaria serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, devendo executar ainda as seguintes atividades, dentre outras:

q) Acompanhar a execução do objeto anexo I termo de referência, observando sempre as descrições, especificações, embalagens e marcas dos produtos descritas na autorização de fornecimento:

-
- r) Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
- s) Comunicar aos fornecedores os fatos que exijam medidas corretivas;
- t) Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do(s) produto(s);
- u) Atestar as notas fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para liquidação de despesa, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus ao **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos da Lei Federal 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;

-
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Enviar a Cópia da autorização de fornecimento à **CONTRATADA**.
- e) Para os materiais/uniformes personalizados, fica a contratante obrigada a enviar cópia da arte juntamente com a autorização de fornecimento;
- f) Indicar o profissional da equipe de Segurança do Trabalho para acompanhar e receber os EPI's e EPC's;
- g) Comunicar oficialmente a **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, exercendo a fiscalização dos EPI's e EPC's fornecidos, por servidor designado a esse fim e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes.
- h) Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.
- i) Encaminhar as notas fiscais ao setor responsável para realização do pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;

- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- g) Apresentar os documentos de regularidade fiscal: notas fiscais/faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados nesta ata e no **ANEXO I** do edital, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/ata de registro de preços.
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.
- l) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, considerando principalmente a data de validade, o material e as quantidades relacionadas.
- m) A **CONTRATADA** deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega. O horário de entrega, o veículo permitido, bem como demais informações que se fizerem necessárias, serão definidos pelo solicitante no momento do envio da autorização de fornecimento
- n) A **CONTRATADA** deverá atender além dos critérios de proteção e durabilidade, aos critérios de qualidade de acabamento e conforto. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações serão recusados.
- o) A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto as mercadoria(s), a nota fiscal que deverá constar o número da ordem de compra e do processo licitatório/ ata de registros de preços a que se refere, acompanhada ainda da **cópia** da respectiva autorização de fornecimento.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como no descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e das atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2260/12

e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto municipal 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e nas Leis Federais nº 10.520 e nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 108/2019, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e em jornal de grande circulação no estado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 2.454 de 06/02/2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 108/2019 - Processo Licitatório nº 188/2019** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Bem Estar Social

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Fazenda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Gestão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde



CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 108/2019**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representados pelos Secretários Municipais de xxxxxxxx, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXX** **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº188/2019, Pregão Presencial nº 108/2019 em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, e na Lei Federal nº 8.666, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E COLETIVA EPC'S, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº**

Parágrafo único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº.... , proposta comercial do fornecedor, Processo Licitatório nº 188/2019 e Pregão Presencial nº 108/2019 que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e demais Secretarias, **através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art 54, combinado com o inciso XII do art 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstas na Ata de Registro de Preços nº

3.5. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.6. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

3.7. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Gestão e demais Secretarias Municipais, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA,, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG de acordo com a especificação contida no edital e na Ata de Registro de Preços. Com exceção dos itens uniformes personalizados devido a especificidade do material que exige tempo para fabricação cujo prazo será de **25 (vinte e cinco) dias úteis**.

3.10. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Central situado a Rua Nassif José Daher, 105 – Bairro: Lundceia.

3.11. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

3.12. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

3.13. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total

responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

3.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.15. Demais condições previsto na Ata de Registro de Preços nº ..

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na ata de registro de preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste contrato.

4.6. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, considerando principalmente a data de validade, o material e as quantidades relacionadas.

4.7. A **CONTRATADA** deverá atender além dos critérios de proteção e durabilidade, aos critérios de qualidade de acabamento e conforto. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações serão recusados.

4.8. A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto as mercadoria(s), a nota fiscal que deverá constar o número da ordem de compra e do processo licitatório/ ata de registros de preços a que se refere, acompanhada ainda da **cópia** da respectiva ordem de compra.

4.9. Demais obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços nº

II – Do CONTRATANTE:

4.10. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para correção.

4.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

4.12. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao contratado o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.13. Enviar a Cópia da autorização de fornecimento à **CONTRATADA**.

4.14. Para os materiais/uniformes personalizados, fica a contratante obrigada a enviar cópia da arte juntamente com a autorização de fornecimento;

4.15. Indicar o profissional da equipe de Segurança do Trabalho para acompanhar e receber os EPI's e EPC's;

4.16. Comunicar oficialmente a **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, exercendo a fiscalização dos EPI's e EPC's fornecidos, por servidor designado a esse fim e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes.

4.17. Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

4.18. Encaminhar as notas fiscais ao setor responsável para realização do pagamento.

4.19. Outras obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,___ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

I TEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da ata de registro de preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2019, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
90	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
103	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
204	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
216	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
224	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
231	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00
241	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
247	02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.30.00
261	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
290	02.04.04.18.452.0032.2014.3.3.90.30.00
292	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
297	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00
317	02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00
322	02.04.04.18.541.0026.2047.3.3.90.30.00
373	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
661	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
677	02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
708	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
723	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
731	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00

739	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
766	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
806	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
813	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
820	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
824	02.06.01.10.303.0040.2214.3.3.90.30.00
830	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
836	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
845	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
853	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
859	02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00
864	02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00
870	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
899	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
946	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
961	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
995	02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato será vigente, por até 12 (doze) meses podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Município 2260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos municípios Mineiros e Jornal de grande circulação no estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Bem Estar Social

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Educação

ANEXO IX DECLARAÇÃO CONTA BANCARIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:

CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:

NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ___ de _____ de 20__.
(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.

Utilizar carimbo da empresa

Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração

Caso seja procurador, anexar à procuração